

CARTA DE COMPROMISSO
CENTRO PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO PROFISSIONAL
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VENDAS NOVAS

O Centro para a Qualificação e o Ensino Profissional do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, representado pelo Diretor da Entidade Promotora, Carlos Alberto Guedes Rebelo e pela Coordenadora, Adélia de Jesus Caetano Ricardo Barbosa Bentes, criado pelo Despacho n.º229/2014, de 07 de janeiro, assume nesta data a presente Carta de Compromisso, de acordo com o previsto no artigo 27º da portaria nº 135-A/2013, de 28 de março, com efeitos até 07 de janeiro de 2017, e que se rege pelas seguintes condições:

1-MISSÃO

O CQEP compromete-se a assegurar a prestação de um serviço de qualidade, no domínio da orientação de jovens e adultos e no desenvolvimento de processos de RVCC, com enfoque na informação sobre ofertas escolares, profissionais ou de dupla certificação, que promova uma escolha realista e que atenda, entre outros fatores, aos perfis individuais, à diversidade de percursos quanto ao prosseguimento de estudos ou às necessidades do mercado de emprego.

2-VISÃO

O CQEP do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas assume a intenção de se tornar numa referência e de ser reconhecido como uma entidade de excelência no domínio da orientação de jovens e adultos, no desenvolvimento de processos de RVCC e no domínio da promoção da aprendizagem ao longo da vida; contribuindo para o desenvolvimento pessoal e profissional dos jovens e adultos da região.

3- PRINCÍPIOS ORIENTADORES

O CQEP compromete-se a reger a sua atividade pelos seguintes Princípios Orientadores:

- Responsabilidade

Na prestação de um serviço de qualidade centrado nas necessidades dos jovens e dos adultos.

- Inclusão

Na atuação junto de públicos diversificados, respeitando as suas necessidades, motivações e expectativas.

- Rigor e Qualidade

Na gestão e no desenvolvimento da sua atividade, garantindo o cumprimento dos indicadores de qualidade previstos, não só para a organização e funcionamento, mas também para o desenvolvimento das diferentes atribuições.

- Autonomia

No estabelecimento de parcerias que permitam assegurar a prossecução das suas atribuições, reforçar as sinergias, o trabalho em rede, a complementaridade e a qualidade das respostas junto das populações e do tecido económico e social.

- Transparência

No que diz respeito aos instrumentos e metodologias aplicados no decorrer das diferentes etapas de intervenção e ao registo do percurso realizado pelos jovens e adultos, no Sistema de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa (SIGO).

- Confidencialidade

No tratamento dos dados e da informação prestada pelos jovens e adultos ao longo do percurso desenvolvido no CQEP.

- Racionalização de Recursos

Através da otimização de recursos internos e externos, que conduzam a uma atuação eficaz por parte do CQEP, e da integração em redes locais para a qualificação, que permitam uma gestão eficiente e adequada das ofertas disponíveis às necessidades do território.

4. PEI

O CQEP compromete-se a Desenvolver o seu Plano Estratégico de Intervenção, nomeadamente no que concerne a:

4.1. Objetivos

- Contribuir para elevar o nível de qualificação dos jovens e adultos do território, combatendo o desemprego e a exclusão social e promovendo a empregabilidade e a resposta às necessidades do mercado de trabalho;
- Dar resposta adequada e atempada a todos os jovens e adultos que procurem o CQEP, de acordo com as competências e com as etapas de intervenção definidas por lei;
- Operar de modo integrado e coordenado no território, através do estabelecimento de parcerias e da integração de redes;

4.2. Estratégia a adotar;

Para a prossecução dos objetivos enumerados, o CQEP compromete-se a desenvolver a sua atividade em articulação com entidades formadoras que operam no território e com o tecido empresarial, constituindo-se como uma interface com as demais ofertas existentes, assegurando um serviço de qualidade no que respeita a:

- Prestação de informação sobre ofertas formativas (escolares, profissionais ou de dupla certificação);
- Desenvolvimento de ações de informação e de divulgação de ofertas de educação e formação profissional existentes no território;
- Estabelecimento de parcerias, que permitam uma ação integrada e consistente;
- Desenvolvimento de processos de RVCC escolar, que promovam a aprendizagem ao longo da vida.

4.3 Área de intervenção territorial

O CQEP desenvolverá a sua atividade na NUTIII – Alentejo Central, no concelho onde está sediado, Vendas Novas, e nos concelhos limítrofes: Montemor-O-Novo e Montijo, recorrendo, para tal, ao regime de itinerância.

4.4 Resultados a atingir:

		Inscritos	Encaminhados (Ofertas externas)	Encaminhados (processo RVCC)	Certificados
Jovens		250	100% (250)		
Adultos	Nível básico	100	75% (75)	25% (25)	90% (22.5)
	Nível secundário	100	75%(75)	25% 25	90% (22.5)
	Profissional	50	100% (50)	0% (0)	0% 0

Quadro1- Resultados a atingir

4.5 Modelo de organização e funcionamento

4.5.1 Constituição da Equipa:

- a) Coordenador;
- b) Técnicos de orientação, reconhecimento e validação de competências (TORVC).

A equipa do CQEP é formada por docentes da entidade promotora, à exceção de um Psicólogo, contratado externamente, para desempenhar funções como TORVC, em articulação com o Serviço de Orientação e Psicologia da entidade promotora.

A equipa do CQEP é complementada, no desenvolvimento de processos de RVCC escolar, por professores do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, com experiência e competências ajustadas às necessidades, que desempenharão a função de Formadores

O CQEP compromete-se a assegurar a formação da respetiva equipa, de acordo com as orientações definidas pela ANQEP, I.P., sem prejuízo das ações por esta desenvolvidas.

4.5.2 Âmbito

De acordo com o Despacho n.º229/2014, de 07/01, a atividade do CQEP centra-se:

- a) Na informação, orientação e encaminhamento de jovens e de adultos que procurem uma formação escolar, profissional ou de dupla certificação e ou visem uma integração qualificada no mercado de emprego;
- b) No desenvolvimento de processos de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC), adquiridas pelos adultos ao longo da vida, por vias formais, informais e não formais, na vertente escolar, em estreita articulação com outras intervenções de formação qualificantes.

5-REQUISITOS DE ESTRUTURAÇÃO DO TRABALHO

No desenvolvimento da sua atividade, o CQEP compromete-se a observar os seguintes requisitos:

5.1 Equipa

O CQEP compromete-se a ter uma equipa constituída por elementos com capacidade técnica e formação adequadas ao desempenho das suas funções.

No desenvolvimento de processos de RVCC, a equipa será complementada por professores da entidade promotora, que reúnam as condições exigidas, nomeadamente, habilitação para a docência em função da área de competências-chave em que intervêm, nos termos da legislação em vigor, e, preferencialmente, experiência profissional no âmbito da educação e formação de adultos.

A equipa do CQEP reunirá, pelo menos, uma vez por mês, ordinariamente, com a presença do Coordenador; e, sempre que se justifique, extraordinariamente, com ou sem a presença do Coordenador.

O CQEP compromete-se a implementar canais eficazes de comunicação interna e com o exterior.

O CQEP compromete-se a promover a partilha e a disseminação de boas práticas com elementos de outros CQEP, nomeadamente através da organização de, pelo menos um, encontro anual inter-centros e da participação em eventos organizados por outros CQEP, de acordo com a disponibilidade dos elementos da equipa.

5.2 Instalações e Equipamentos

O CQEP compromete-se a:

- Ter o seu dístico identificativo afixado em local visível
- Dispor de instalações e equipamentos adequados às diferentes etapas de intervenção, nomeadamente: espaço para acolhimento, salas de atendimento individual, salas de trabalho para grupos, gabinetes e sala de trabalho para a equipa, instalações sanitárias, salas para o desenvolvimento de processos de RVCC, nomeadamente laboratórios, salas de informática e biblioteca.

5.3 Horário

No sentido de permitir o acesso a todos os jovens e adultos empregados, o CQEP compromete-se a assegurar o seu funcionamento em horário laboral e em horário pós-laboral, dentro das limitações impostas pelo crédito horário semanal atribuído à equipa.

5.4 SIGO e Arquivo Técnico- pedagógico

O CQEP compromete-se a:

- Utilizar o SIGO como sistema de informação e gestão dos processos, mantendo os registos actualizados e organizados
- Manter o Arquivo Técnico-pedagógico organizado, de acordo com as orientações da ANQEP, e atualizado.

5.5 Livro de Reclamações

O CQEP compromete-se a disponibilizar o Livro de Reclamações a todos os utentes, respeitando os princípios da legislação em vigor para estas matérias.

5.6 Parcerias

O CQEP compromete-se a operar em rede no território, estabelecendo parcerias que contribuam para a prossecução das atribuições previstas pela legislação, nomeadamente com empregadores, entidades formadoras, rede social e solidária, municípios e serviços e organismos da Administração Pública; reforçando as sinergias, a complementaridade e a qualidade das respostas junto das populações e do mercado de emprego.

6. NÍVEIS DE SERVIÇO.

O CQEP compromete-se a:

- Implementar dispositivos de autoavaliação sistemática que permitam aferir a qualidade das intervenções e a satisfação dos utentes, tendo por base o modelo CAF, adaptado à realidade do CQEP;
- Proceder, até 31 de janeiro, de cada ano, à autoavaliação das respetivas atividades, relativas ao ano anterior, com vista a melhorar a qualidade, a eficácia e a eficiência do seu funcionamento;
- Adotar medidas que potenciem os serviços prestados pelo CQEP, tendo em atenção os resultados dos processos de autoavaliação e de avaliação externa.

Assim, com base na revisão permanente dos requisitos relativos aos serviços, nos indicadores dos processos, nos resultados da autoavaliação e da avaliação externa; e na eficácia das ações de melhoria introduzidas, estabelecerá os objetivos da qualidade e respetivo plano de implementação que assegurarão uma melhoria contínua dos níveis de serviço.